



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira

Exm.º(a). Senhor(a)

Inspecção-Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 LISBOA

sua referência	sua comunicação de	nossa referência Ofício nº.	data
		14.08.2013 002546	14 Agosto 2013

Assunto: Projeto Relatório – Auditoria ao Município de Sardoal

Processo nº 2013/180/A3/141

No seguimento da análise ao Projeto relatório, vimos por este meio informar V.Exa que concordamos com o teor do mesmo, e que iremos diligenciar todos os esforços para proceder de acordo com as recomendações mencionadas.

Face às recomendações apresentadas, e tendo em conta que o município já estava atento algumas delas, queríamos realçar o seguinte:

B) Implementação integral do subsistema da contabilidade de custos previsto no POCAL;

O Município já tem implementado o subsistema de Contabilidade de Custos, tendo a consciência que o poderá melhorar, pois o valor dos custos indiretos registados em 2012 ainda é significativo.

C) Conclusão do processo de inventariação e, conseqüente, registo contabilístico da totalidade dos bens municipais;

O Município, no final de 2012, já não tinha bens pendentes de valorização, conforme mencionado no ponto 4.2.14 - Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade (pág. 203) do documento de prestação de contas;

D) Elaboração rigorosa dos orçamentos de receita

A elaboração dos orçamentos tem sido umas das preocupações por parte do executivo. A evidência do tal facto é a execução do orçamento no ano 2013, em que a 31 Julho de 2013, na ótica da receita, apresenta uma execução de 47%, prevendo-se uma execução final de cerca 85%;

W) Aperfeiçoamento dos procedimentos adotados ao nível das existências, designadamente com implementação da segregação de funções ao nível do armazém, controlo sobre as existências que não passam pelos armazéns e realização periódica de conferências entre as fichas de existências e a informação contabilística.



MUNICÍPIO DE SARDOAL

CÂMARA MUNICIPAL

Divisão Administrativa e Financeira

O Município, desde do início do ano 2013, que adotou o procedimento em que os materiais, independentemente de serem considerados Stocks ou não, terão que dar entrada no armazém, sendo os mesmos acompanhados por um documento (fatura, guia de transporte ou documento equivalente);

Com os meus melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara

Fernando Constantino Moleirinho